

Nº 41 - DOE – 03/03/2026 – Seção 1 – p.142

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 13, 02/03/2026

Considerando que o Ministério da Saúde demandou ao A.C. Camargo Câncer Center o desenvolvimento do Projeto Super Centro Brasil para Diagnóstico de Câncer, cujo objetivo principal é ampliar a capacidade diagnóstica do SUS em anatomia patológica, qualificando laboratórios, apoiando a decisão clínica e diagnóstica e utilizando a telepatologia como estratégia para reduzir filas, acelerar o início do tratamento e promover equidade;

Considerando que a realização da análise anatomopatológica das amostras encaminhadas ao AC Camargo, terão asseguradas rigor técnico, qualidade diagnóstica e conformidade com os mais altos padrões de segurança;

Considerando que no estado de São Paulo temos déficit de oferta de exames anatomopatológicos, com tempo de espera elevado para a liberação dos resultados de exames, a depender da região do estado na qual foi feita a coleta do material;

Considerando que o AC Camargo irá arcar integralmente com os custos de logística relacionados ao transporte das amostras, compreendido desde a coleta nas unidades definidas pela Estado até a chegada no A.C. Camargo, assegurando que o processo seja realizado em conformidade com os padrões de segurança e qualidade;

Considerando que o *Grupo Condutor Bipartite de Doenças Crônicas Não Transmissíveis* irá definir as regiões prioritárias para envio das amostras ao AC Camargo Câncer Center;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 365ª reunião ordinária realizada em 12/02/2026 aprova a adesão ao PROADI-SUS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, do AC Camargo Câncer Center.

Este documento pode ser verificado pelo código

2026.03.02.1.1.37.7.203.1672962

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>